



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1589

terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
DECISÃO ADMINISTRATIVA.....	2
REFERÊNCIA: Processo nº 142/2024 – Pregão Eletrônico nº 047/2024.....	2
JURÍDICO.....	3
PORTARIA Nº. 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
EDITAL Nº 018/2025.....	5
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	8
RESOLUÇÃO CMAS/SANTANA DA VARGEM Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2026	8

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1589

terça-feira, 20 de janeiro de 2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo nº 142/2024 – Pregão Eletrônico nº 047/2024

INTERESSADO: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Técnico – Solicitação de Realinhamento de Preços.

Trata-se de pedido de realinhamento de preços realizado pela interessada empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70, localizada na Rua Minas Gerais nº 1383, Divinópolis / MG, CEP 35.500-007, adjudicatária da ata de registro de preços nº 155/2024, onde, em síntese, solicita o reequilíbrio econômico-financeiro em relação aos itens:

- 7 – Alimento Nutricional Prodiel Energyzip Sualac – 400 gramas
- 22 – Suplemento Nutricional Infantil – Prodiel Trophic Infant – 400 gramas
- 28 – Fórmula Exclusiva para Pacientes com Diabetes – Prodiel Diamax In – 370 gramas

O protocolo me foi remetido após a expedição de parecer técnico pela Comissão Especial Permanente de Execução Contratual do Município.

Pois bem. Considerando as argumentações tecidas no parecer retro, entendo pela inexistência de comprovação da ocorrência de fato “imprevisível” ou “previsível, de consequências incalculáveis”, que justifique o aumento no preço dos produtos, inviabilizando a manutenção dos termos originais firmados na Ata de Registro de Preços. Não houve demonstração de criação, alteração ou extinção de tributo ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, que tenha gerado repercussão sobre os preços contratados, tornando inviável o fornecimento dos produtos pelo preço fixado na Ata de Registro de Preços nº 155/2024.

Diante do exposto, considerando o parecer técnico retro, **INDEFIRO** o pedido apresentado pela interessada **Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70, localizada na Rua Minas Gerais, nº 1.383 – Divinópolis/MG, CEP 35.500-007, adjudicatária da ata de registro de preços nº 155/2024.

Santana da Vargem/MG, 20 de janeiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1589

terça-feira, 20 de janeiro de 2026

JURÍDICO

PORTARIA Nº. 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município; e:

Considerando a Declaração encaminhada pela Sra. Michele Egídio Silva de Paula, Diretora de Recursos Humanos, relatando a situação fática de um servidor público efetivo;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor público efetivo;

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Considerando a possibilidade de suprimir a fase de apuração preliminar por existir indícios suficientes de autoria e materialidade fática, nos termos do art. 3º § 5º do Decreto Municipal nº 50/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2026 em face de servidor público efetivo a fim de apurar atos supostamente irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1589 terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Art. 2º - A Declaração supramencionada deverá ser anexada aos autos do processo, com todos os documentos a ela pertinente.

Art. 3º - Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 174 de 24 de setembro de 2025, em destaque abaixo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MA SP
Presidente	Ryene Kelly Ferreira Mariano	1327
1º Membro Titular	João Pedro de Brito Araújo	3630
2º Membro Titular	Lucimar Corrêa	1402
Membro Suplente	Larissa Araújo Miranda de Paula	3634

Art. 4º - Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, nos termos do art. 275 da Lei Complementar Municipal nº. 022, de 31 de março de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 20 de janeiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1589

terça-feira, 20 de janeiro de 2026

EDITAL Nº 018/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Gabarito Oficial da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 018/2025, destinada à contratação temporária para o cargo de Monitor(a) de Transporte Escolar.

A prova objetiva foi realizada no dia 19 de janeiro de 2026.

O gabarito oficial encontra-se disposto no Anexo I deste edital, para conhecimento dos(as) candidatos(as).

Conforme previsto no edital do certame, o prazo para interposição de recursos contra o gabarito será nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026.

Os recursos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, Bairro São Lucas, Santana da Vargem – MG, CEP: 37.195-000, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, observadas as demais condições estabelecidas no edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 20 de janeiro de 2026.

HELLEN CRISTINA FAGUNDES SILVESTRE

Subsecretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1589 terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANEXO I – GABARITO OFICIAL

Cargo: Monitor(a) de Transporte Escolar

Questão	Resposta
01	D
02	A
03	B
04	A
05	D
06	C
07	C
08	B
09	C
10	D
11	A
12	C
13	D
14	A
15	D
16	C
17	B
18	D
19	B



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1589

terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Questão	Resposta
20	A

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 018/2025
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – GABARITO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Cargo pretendido: **Monitor(a) de Transporte Escolar**

2. IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

Questão nº: _____

Resposta divulgada no gabarito oficial: _____

Resposta que o(a) candidato(a) considera correta: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

(Justifique de forma clara e objetiva, com base no conteúdo programático, legislação ou bibliografia, se houver)

4. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente de que:

- Recursos sem fundamentação não serão analisados;
- Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido no edital;
- Cada recurso deverá tratar de apenas uma questão.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1589

terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Local e data: Santana da Vargem – MG, //2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- O recurso deverá ser entregue **presencialmente** na Secretaria Municipal de Educação;
- Endereço: **Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, Bairro São Lucas, Santana da Vargem – MG, CEP: 37.195-000;**
- Período: **21 e 22 de janeiro de 2026;**
- Horário: **das 8h às 11h e das 13h às 16h.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS/SANTANA DA VARGEM Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Reprogramação de Recursos para o Exercício 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS/Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.671, 13 de março de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 1.825, 03 de dezembro de 2024;

Considerando a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024;

Considerando a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024;

Considerando Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 20 de janeiro de 2026;

Considerando demonstrativo apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em Reunião Ordinária de 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1589 terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Reprogramação de Recursos para o Exercício 2026 – em sua totalidade – após apresentação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Santana da Vargem em Reunião Ordinária e deliberação em plenária.

Parágrafo Único – A reprogramação apresentada no Plano Municipal condiz com os saldos das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2025 para o exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 20 de janeiro de 2026.

Patrícia Bernardes Vilela
Presidente do CMAS

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Ryene Kelly Ferreira Mariano

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade